**REFERÊNCIA: PROAD N.º 24032/2026.**

**ASSUNTO:** DESPESAS DIVERSAS – MATERIAL ODONTOLÓGICO (Itens 1 a 3, 6, 8 e 9) – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (Itens 4, 5 e 7) – Aquisição de material de consumo odontológico e equipamentos de proteção individual para a Divisão de Saúde deste Tribunal – **Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.**

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
16/11/2026 21:25

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a contratação direta do objeto em epígrafe, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com espeque no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, em atenção ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da referida lei, observada a disponibilidade orçamentária, consoante fundamentação de folhas retro;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para adotar as providências cabíveis, com observância do disposto no § 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando, desde já, autorizada a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA**

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região